

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSAO PERMANENTE DE LICTIAÇÃO

1ª Avenida n∘ 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com

Fone: (62)3524 -1812 Fax: (62) 3524 -1853

RESPOSTA Nº 012-2014

PROCESSO

Nº 55470723

CONCORRÊNCIA

: Nº 004-2013 — Contratação de empresa de engenharia para a Execução das Obras e Serviços para a implantação do "Corredor Goiás - BRT Norte-Sul", consistindo na construção, reforma e ampliação de terminais de integração, construção das estações de embarque e desembarque, implantação de obras de arte tipo trincheiras e viário urbano, todos pertencentes ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

A CPL da CMTC vem através deste responder a Solicitação de Esclarecimento feita por empresa interessada em participar do processo de Concorrência, acima mencionado.

Solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Na página 3 do Edital de Concorrência, descreve o prazo de execução do contato de 20 meses a contar da 1ª emissão da Ordem de Serviço. Nas páginas 76 e 77, Anexo VI – Orçamento Estimativo, Item 1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL, descreve na quantidade e unidade de algumas categorias 24 meses respectivamente. Favor Esclarecer.

Resposta: Inicialmente o prazo previsto para a realização das obras correspondia aos 24 meses e a planilha foi feita com este prazo, após algumas revisões de projeto chegou-se ao prazo de 20 meses para a execução integral das obras, no entanto a planilha inicial foi mantida em 24 meses, haja vista que esta planilha já estava aprovada pelo agente financeiro. Informamos que o cronograma físico-financeiro contemple o prazo de execução em 20 meses.

2. O BRT do Eixo Norte Sul, possui 27 km em sua totalidade, dos quais 22 km encontram-se em Goiânia e o resto em Aparecida de Goiânia. Os projetos Apresentados contemplam apenas os 22 km da cidade de Goiânia e cita que o projeto do trecho localizado integralmente no Município de Aparecida de Goiânia, será desenvolvido posteriormente. Entendemos que a abrangência da obra contemplará apenas o Município de Goiânia e, portanto, devemos considerar o ISSQN, apenas a alíquota desta cidade. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim, vocês estão corretos no entendimento.

Goiânia, 29 de Outubro de 2014.

Presidente CMTC

Benjamin Kennedy Machado da Costa

EDITAL Concorrência nº 04-2013 -- CORREDOR GOIÁS - BRT - NORTE SUL - PROCESSO № 55470723